

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO

Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2015, nos termos do Padrão nº 04/2002.

Processo nº 071.000.235/2014

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1 - **Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **WILDER DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, RG/CI nº 536.454 SSP/DF, CPF nº 259.304.941-34, e de outro lado, como CONTRATADO, **ATITUDE DISTRIBUICAO DE BOLETINS JURIDICOS LTDA - ME**, CNPJ nº 11.414.843.0001-50, com sede comercial em Rua Ary Barroso, 82, CEP 82.540.000 Boa Vista, Curitiba, PR, telefone (41) 3039-1221, representada neste ato por **CLAUDIO LUIS HOOGEVOONINK**, casado, RG nº 3.993.052-8, CPF/MF nº 567.014.629-87, com residência e domicílio em Rua Ghaze Saleh, 200, Bairro Tingui, Curitiba, Paraná, CEP n. 82.620-320, resolvem firmar o presente contrato, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 04/2015 pelo período de 12 (doze) meses, a contar do último dia do prazo de vigência do contrato originário, qual seja, **08 de fevereiro de 2019**.

Cláusula SEGUNDA – A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14.202 –Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;**

II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos próprios;**

III – Programa de Trabalho: **04.122.6001.8517.6978;**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – CEASA/DF;**

V – Grupo de Despesa: **33 – Custeio;**

VI – Esfera: 4 – Custeio.

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para contratação da empresa, no valor global, é de R\$ 960,00 (reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE000006, emitida em 14 de janeiro de 2019, na modalidade GLOBAL (17215829).

Cláusula TERCEIRA – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia da sua assinatura.

CLÁUSULA quarta -- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula QUINTA – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Presidente das CEASA-DF

Representante legal ATITUDE DISTRIBUICAO DE BOLETINS JURIDICOS LTDA - ME



Documento assinado eletronicamente por **WILDER DA SILVA SANTOS - Matr.1159, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 17/01/2019, às 12:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DANTAS PEREIRA - Matr.0001060-X, Técnico(a) Especializado(a) em Nível Superior - Advogado(a)**, em 17/01/2019, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **17303221** código CRC= **40CCE2FA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA TRECHO 10 LOTE 05 - Bairro SIA SUL - CEP 71.200-100 - DF

(61)3363-1203
